



TERMO DE REFERÊNCIA

1. IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE

1.1. A realização da exposição da Maria Fumaça, promovida pela Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU, em comemoração aos seus 40 anos, demanda a montagem de uma cobertura em alumínio para garantir a proteção adequada da Maria Fumaça, uma vez que, ela não pode ser exposta a chuva, nem ao sol excessivo. A escolha do material em alumínio se deve a sua durabilidade, resistência à corrosão e facilidade de montagem, características que atendem aos requisitos do evento, garantindo longevidade e eficiência no uso. Contudo, a contratação para a instalação da cobertura é essencial para que a locomotiva possa ficar exposta na plataforma da estação Maceió, e assim, o evento aconteça.

2. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

2.1. Aquisição e montagem de uma cobertura em alumínio para a exposição da Maria Fumaça, que será promovida pela Companhia Brasileira de Trens Urbanos – CBTU, na plataforma da Estação Maceió.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1. A exposição da Maria Fumaça tem como principal objetivo proporcionar aos visitantes a experiência única de viajar no tempo, revivendo a sensação e a emoção de conhecer uma locomotiva histórica movida a vapor. Esta jornada nostálgica remonta um período histórico em que as locomotivas e suas jardineiras eram protagonistas do transporte no Brasil, conectando cidades e pessoas.

3.2. Além de resgatar essa memória histórica, a exposição desempenha um papel fundamental na promoção da cultura e do patrimônio ferroviário, oferecendo aos participantes uma imersão em uma experiência cultural rica e educativa. A aquisição da cobertura em alumínio é essencial para garantir a realização segura e confortável desse evento, permitindo que a CBTU continue a valorizar e divulgar a importância do transporte sobre trilhos na história do Brasil, além de contribuir para o fortalecimento de eventos que enriquecem a vida social e cultural das comunidades atendidas.

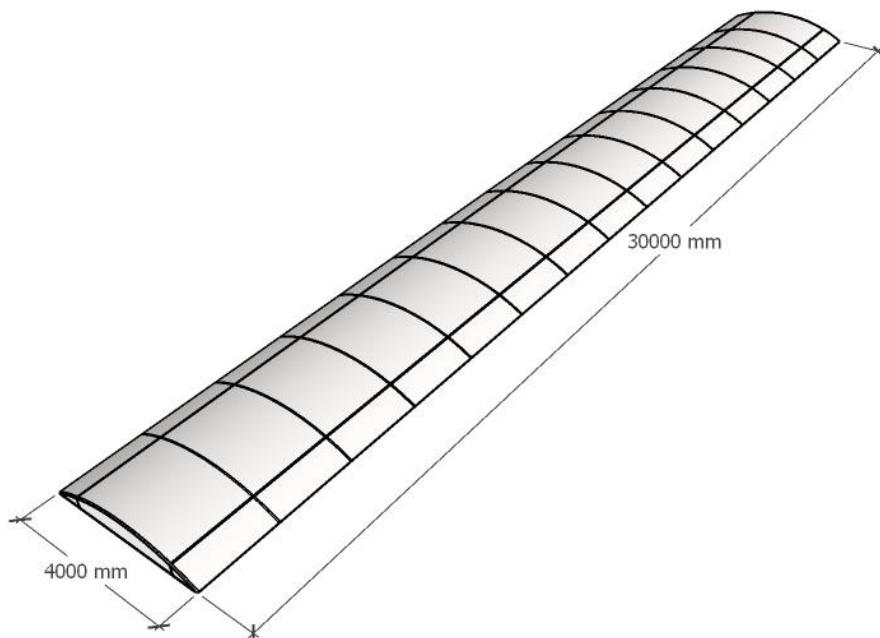
4. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

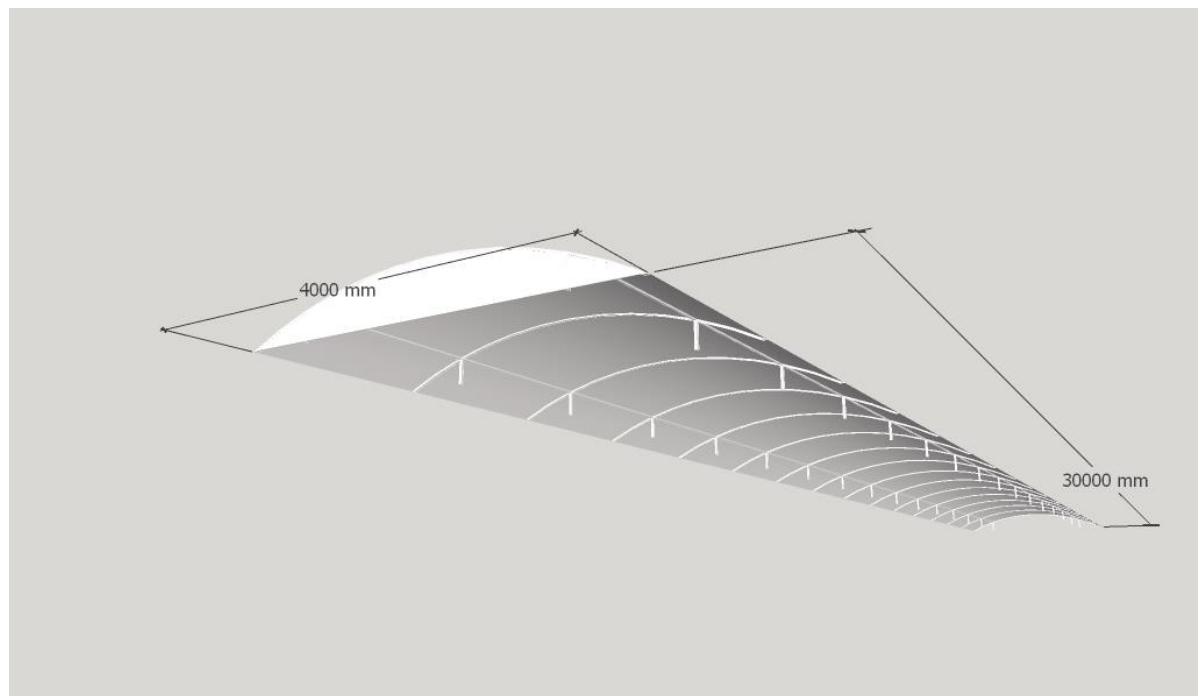
4.1. A cobertura em alumínio a ser adquirida deverá atender às seguintes especificações:

ITEM	DESCRÍÇÃO DO ITEM	UND	QTD
1	COBERTURA EM ALUMÍNIO: Material: Alumínio natural de alta resistência.	Und	1

	<p>Montagem: A estrutura deverá ser montada por meio de encaixes e parafusos, com fixação chumbada na alvenaria existente no local indicado pela CBTU.</p> <p>Acabamento: Placas de policarbonato de 6mm de espessura, na cor transparente, serão utilizadas para o acabamento superior da cobertura.</p> <p>Dimensões: A cobertura deverá ter uma área total de 120 m², com dimensões de 30 metros de comprimento por 4 metros de largura.</p>		
--	---	--	--

4.2. Para complementar a descrição técnica e proporcionar uma visualização clara do objeto a ser adquirido, a seguir, serão apresentadas imagens ilustrativas da cobertura:





5. RESPONSABILIDADES DAS PARTES

5.1. As responsabilidades das partes envolvidas na aquisição, entrega e montagem da cobertura em alumínio para a exposição da Maria Fumaça são as seguintes:

5.1.1. Responsabilidades da Contratante:

- 5.1.1.1.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada.
- 5.1.1.2.** Garantir o acesso ao local de montagem e assegurar que a área esteja pronta para receber a cobertura.
- 5.1.1.3.** Realizar a supervisão dos trabalhos de montagem, assegurando que as especificações técnicas sejam rigorosamente seguidas.
- 5.1.1.4.** Receber e atestar as notas fiscais, através da gestão/fiscalização do contrato, conferindo toda documentação que vier anexada.
- 5.1.1.5.** Efetuar o pagamento conforme os termos e condições estabelecidos no contrato, após a verificação e aceitação do material e dos serviços prestados.

5.1.2. Responsabilidades da Contratada:

- 5.1.2.1.** Fornecer a cobertura em alumínio conforme as especificações técnicas descritas neste Termo de Referência.
- 5.1.2.2.** Realizar a entrega do material dentro do prazo estipulado e no local indicado pela CBTU.
- 5.1.2.3.** Executar a montagem e fixação da cobertura, garantindo a estabilidade e segurança da estrutura.
- 5.1.2.4.** Fornecer todo o suporte técnico necessário durante a montagem e prestar assistência técnica durante o período de garantia.
- 5.1.2.5.** Cumprir todas as normas de segurança durante a execução dos serviços, incluindo o uso de equipamentos de proteção individual (EPIs) pelos trabalhadores.
- 5.1.2.6.** Arcar com todos os custos de transporte, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, não cabendo nenhum ônus à Contratante.
 - 5.1.2.6.1.** O contratado deverá ressarcir eventuais prejuízos sofridos pela CBTU em virtude do seu inadimplemento em relação ao cumprimento de encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, incluindo-se nesse dever custas judiciais, honorários advocatícios entre outros regularmente suportados pela CBTU
- 5.1.2.7.** Os eventuais problemas cobertos pela garantia serão solucionados pela Contratada, sem qualquer ônus para a Contratante.
- 5.1.2.8.** reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- 5.1.2.9.** responder pelos danos causados diretamente à CBTU ou a terceiros, independentemente de comprovação de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

6. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

6.1. O pagamento será efetuado após a entrega e montagem do objeto da contratação, através de Nota Fiscal.

6.2. O pagamento será efetuado e até 30 (trinta) dias após o ateste da respectiva Nota Fiscal pela Gestão e Fiscalização do Contrato, podendo ser:

6.3. Por meio de depósito em conta corrente do Contratado;

Por boleto bancário com código de barras aceito pelo SBP – Sistema Brasileiro de Pagamentos.

6.4. Em se tratando de boleto bancário, este deverá ter o campo dedução de pagamentos para as retenções legais (Tributos) ou valor líquido.

6.5. As Notas Fiscais deverão estar acompanhadas de:

6.5.1. Certidões de regularidade Fiscal com a Fazenda Federal e com o Sistema da Seguridade Social, relativa ao INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

6.5.2. Declaração de opção ao SIMPLES, se for o caso.

6.6. Cronograma:

LOTE	ENTREGA E MONTAGEM DO MATERIAL (%)	TOTAL DO PAGAMENTO (%)
1	100	100

7. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.1. O objeto será recebido da seguinte forma:

7.1.1. PROVISORIAMENTE: Assim que entregue e devidamente montado, para efeito de posterior verificação, por parte dos responsáveis pela fiscalização da CBTU, da conformidade do objeto com a especificação; e

7.1.2. DEFINITIVAMENTE: após a verificação da conformidade do objeto com as especificações e com a proposta, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento provisório.

7.2. A aceitação do objeto é condição essencial para o recebimento DEFINITIVO, que será realizada pelo Fiscal do Contrato, por meio da aposição de sua assinatura e data no carimbo “atesto” na Nota Fiscal/Fatura.

7.3. Na hipótese de, após o recebimento provisório, constatar-se que o objeto foi entregue em desacordo com a Proposta de Preços, fora das especificações fixadas, a Contratada terá o prazo de 05 (cinco) dias corridos para sanar o problema.

7.4. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil, principalmente quanto à solidez e segurança da obra ou do serviço, nem ético profissional pela perfeita execução nos limites estabelecidos pelo Código Civil Brasileiro e pelo instrumento contratual.

7.5. A Cobertura deverá ser montada na estrutura da Estação Maceió localizada na Rua Barão de Anadia, 121 – Bairro Central, Maceió - AL, CEP: 57020-630.

8. CRITERIOS DE ESCOLHA DA PROPOSTA

8.1. O critério de julgamento será o de Menor Valor por Item.

8.2. Nos preços da proposta deverão estar inclusas todas as despesas e custos diretos e indiretos, como impostos, contribuições, taxas, fretes, encargos sociais, fiscais e trabalhistas, não sendo a CBTU responsável por subsidiar quaisquer dessas obrigações.

8.3. A proposta deverá ter seus valores expressos em moeda corrente nacional e prazo de validade de, no mínimo, 60 (sessenta) dias.

9. PRINCIPAIS COMPROVAÇÕES DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA QUE DEVEM SER EXIGIDAS DAS PESSOAS INTERESSADAS EM PARTICIPAR DA LICITAÇÃO

9.1. Para fins de comprovação da capacidade técnica, a licitante deverá apresentar atestado de Capacidade Técnico-Profissional, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem sua aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.

10. REGIME DE EXECUÇÃO

10.1. O regime de execução para a aquisição e montagem da cobertura em alumínio será na modalidade de **empreitada por preço global**, onde o fornecedor será responsável por fornecer todos os materiais, mão de obra, equipamentos e serviços necessários para a completa entrega e montagem da estrutura.

10.2. O fornecedor deverá seguir rigorosamente as especificações técnicas descritas neste Termo de Referência, respeitando os prazos e as condições acordadas no contrato ou instrumentos equivalentes. A execução será considerada concluída após a entrega, montagem e verificação da conformidade da cobertura em relação às especificações, sendo a obra formalmente aceita pela CBTU.

10.3. Durante a execução, o fornecedor deverá manter comunicação constante com a CBTU, informando sobre o andamento dos trabalhos e qualquer eventual necessidade de ajuste ou correção. Todos os serviços deverão ser realizados em conformidade com as normas de segurança e regulamentações aplicáveis, garantindo a integridade tanto dos trabalhadores quanto da estrutura.

11. POSSIBILIDADE OU NÃO DE SUBCONTRATAÇÃO

11.1. Não será permitida a subcontratação de quaisquer partes do objeto deste contrato. A empresa contratada deverá executar integralmente os serviços ou fornecer diretamente os bens especificados, sem transferir suas responsabilidades a terceiros.

12. EXIGÊNCIA GARANTIA

12.1. Não se aplica, tendo em vista que esta aquisição não requer a prestação de garantia contratual. O fornecimento do bem será realizado conforme as especificações acordadas, sem necessidade de retenção de valores ou apresentação de garantia por parte da empresa contratada.

13. CRITÉRIOS PARA REAJUSTAMENTO, REPACTUAÇÃO E/OU REVISÃO CONTRATUAL

13.1. Por se tratar de uma aquisição de bens, não se aplicam critérios para reajustamento, repactuação e/ou revisão contratual. O preço estabelecido na proposta apresentada pela empresa contratada será fixo e irreajustável durante toda a vigência do contrato, conforme previsto na legislação vigente. Portanto, não haverá possibilidade de alteração nos valores pactuados.

14. PRAZO DE EXECUÇÃO

14.1. O prazo máximo para a conclusão de todos os serviços, incluindo a entrega e montagem completa da cobertura, será de **vinte (20) dias corridos**, contados a partir da emissão da ordem de serviço pela CBTU.

15. PROCEDIMENTO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

15.1. A Fiscalização será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

15.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou seus agentes e prepostos, em conformidade com art 76 da Lei 13.303/2026.

15.3. O fiscal notará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para providências cabíveis.

15.4. Consoante o art.45 da Lei 9.784/1999, a Administração Pública poderá, sem prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

16. POSSIBILIDADE OU NÃO DE PARTICIPAÇÃO DE SOCIEDADE COOPERATIVA

16.1. Não será permitida a participação de sociedades cooperativas no presente processo de contratação. A contratação será restrita a empresas que possuam capacidade técnica e jurídica para executar diretamente o objeto da aquisição, conforme as especificações deste Termo de Referência.

Brasília-DF, 26 de agosto de 2024.

MARTHA MARIA MARTINS GOMES MAFRA

Gerente Técnico de Marketing e Potencialidades Comerciais - GEMPO
CBTU – Administração Central